



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

INDICAÇÃO Nº141/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Diego Grijó Gava, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte

Sugere instalação de placa de "**Proibido Estacionar**" na Rua Amapá, esquina com a Avenida Minas Gerais, no Bairro Vila Bethânia, Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a instalação de placa de sinalização vertical de "**Proibido Estacionar**" na Rua Amapá, próximo ao acesso à Avenida Minas Gerais, no Bairro Vila Bethânia.

A solicitação se justifica em razão de veículos estacionarem frequentemente no local, especialmente na área de conversão da via, prejudicando a circulação dos ônibus do transporte coletivo. Quando há veículos estacionados nesse ponto, os ônibus encontram dificuldades para realizar a manobra necessária para sair da Rua Amapá e acessar a Avenida Minas Gerais, comprometendo a fluidez do trânsito e aumentando o risco de acidentes. A implantação da sinalização contribuirá para a organização do tráfego, garantirá maior segurança aos motoristas, passageiros e pedestres, além de assegurar a adequada operação do transporte público que atende a região. Diante do exposto, sugere-se a instalação da referida placa, bem como a realização de estudos técnicos complementares para garantir a melhor sinalização e ordenamento do trânsito no local.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA



FOTOS DO LOCAL/LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/2V3XJcB1Nf3dvFgK6>

Agradeço desde já a atenção dispensada a esta solicitação

2

Viana, 15 de Junho de 2026.

DIEGO GRIJÓ GAVA

Vereador da Câmara Municipal de Viana-PSB



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003700380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 15/06/2026 13:38

Checksum: **D256A7FECB1CBD2D2FC2EE38343F1FFF5CA2DF6961ABF509339E597D2CC41A94**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003700380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.